

Edital nº 007/2019

Processo Seletivo Simplificado Multiprofissionais

HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE  
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE GOIÁS

UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE IPORÁ



**IDTECH**®

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

[idtech.org.br](http://idtech.org.br)

## **Edital nº 007/2019**

### **Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH informa nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital, à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019, com a finalidade de selecionar candidatos para o exercício dos cargos conforme consta no Anexo I.

#### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Considerando a necessidade de suprir os futuros déficits no quadro de pessoal da Unidade de Serviço da HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE GOIÁS, no município de Iporá/GO, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH selecionará candidatos para cadastro reserva e contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

#### **2. DA LOTAÇÃO**

**2.1.** As atividades serão exercidas na Unidade de Serviço da HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE GOIÁS, do município de Iporá/GO, que apresentarem déficit de profissionais nos diversos turnos e setores e, também, podendo ser aproveitados para outras frentes de trabalho do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

##### **3.1. Condições Gerais para Inscrição:**

**3.1.1.** As inscrições serão gratuitas;

**3.1.2.** As inscrições estarão abertas no período de 11 e 12 de novembro de 2019 e serão realizadas, exclusivamente de forma presencial no seguinte endereço e horário:

**HEMOCENTRO - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO – IPORÁ - GO**

**Local:** HEMOCENTRO – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ - GO

**Endereço:** Av. São Paulo, nº 351. Bairro Mato Grosso

**Dia 11/10/2019** das 10h às 18h

**Dia 12/10/2019** das 8h às 18h

**3.1.3.** Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição (Anexo V) devidamente preenchido, bem como os documentos que ao mesmo serão anexados/apresentados, que comprovem as informações registradas no formulário, com o intuito de serem aprovados de acordo com os requisitos mínimos para cada cargo, como consta no Anexo II – Requisitos Mínimos.

**3.1.4.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição, tomando cuidado para evitar deixar campos sem preenchimento. Caso o candidato deixe de anexar quaisquer dos documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para participação no certame, conforme Anexo II, será automaticamente desclassificado.

**3.1.5.** A inscrição será validada somente após o candidato assinar e protocolar presencialmente o Formulário de Inscrição no local, dias e horários declinados no item 3.1.2. Orienta-se o candidato a conferir os itens/documentos que serão anexados ao Formulário de Inscrição.

**3.1.6.** No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas um cargo/ função.

**3.1.7.** O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

**3.1.8.** O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IDTECH, mantém parentesco com pessoa

mencionada nos subitens 3.1.7, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese do candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 3.1.7, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com os subitens 3.1.7, o mesmo será desligado do emprego.

**3.1.9.** A inscrição presencial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita dentro do prazo constante deste Edital.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art.37, Inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37), e na Lei Estadual nº 14.715/2004;

**4.2.** Para efeito deste processo seletivo simplificado considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano (Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores);

**4.3.** O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

**4.4.** Os candidatos com deficiência deverão especificar e registrar qual o tipo de deficiência no ato da inscrição;

**4.5.** O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

## **5. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**

**5.1.** O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará vagas conforme a necessidade da gestão da HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE GOIÁS, no município de Iporá/GO, e também, conforme necessidade de outras frentes de trabalho da instituição, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos neste Edital, obedecendo aos requisitos mínimos exigidos de cada cargo, conforme consta no Anexo II.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1.** Participarão do Processo Seletivo os candidatos inscritos no período das inscrições deste Edital.

**6.2.** O candidato, não comparecendo em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

**6.3.** O Processo Seletivo Simplificado será composto por 4 (quatro) etapas contínuas, sequenciais e **não cumulativas**, descritas a seguir:

### **6.3.1. 1ª Etapa: Avaliação Curricular**

**6.3.1.1.** A avaliação curricular tomará como base a formação escolar, bem como a experiência profissional, ambas devidamente comprovadas, através dos documentos anexados no ato da inscrição. Em caso de ex-colaboradores, também será avaliado o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação;

**6.3.1.2.** Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que ao informar os dados curriculares e realizar o anexo dos documentos se responsabilizará pela sua veracidade;

**6.3.1.3.** Os documentos anexados serão conferidos e somente após a confirmação dos mesmos é que o candidato aprovado será conduzido para a próxima etapa.

**6.3.1.4.** Os documentos anexados no Formulário de Inscrição deverão ser novamente apresentados por ocasião de eventual contratação.

**6.3.1.5.** Caso não seja comprovada a autenticidade de qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

**6.3.1.6** O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado;

**6.3.1.7.** Os documentos apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição serão avaliados pela Equipe da Gerência de Recursos Humanos do IDTECH no ato do protocolo da inscrição;

**6.3.1.8.** A Avaliação Curricular será realizada com base no constante do Anexo II.

**6.3.1.9.** A etapa de avaliação curricular terá caráter somente eliminatório;

**6.3.1.10.** O resultado dessa etapa de avaliação curricular será dado conhecimento ao candidato em seguida ao ato do protocolo do Formulário de Inscrição, do qual o mesmo tomará ciência;

**6.3.1.11.** Não será oportunizado o direito de apresentação de recurso ao candidato que deixar de anexar ao Formulário de Inscrição os documentos curriculares exigidos no Anexo II – Requisitos Mínimos, tendo em vista que os mesmos serão conferidos presencialmente no ato do protocolo da inscrição;

**6.3.1.12.** Os candidatos aprovados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação na próxima etapa do Processo Seletivo Simplificado, no ato da aprovação, por ocasião do protocolo do Formulário de Inscrição;

### **6.3.2. 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos**

**6.3.2.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos, conforme o cargo, no dia 13 de novembro de 2019, como consta no Anexo VII – Cronograma.

**6.3.2.2.** A Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos será composta por 10 (dez) perguntas, sendo no formato de respostas objetivas, valendo cada uma 1,0 (um) ponto, e terá caráter eliminatório e classificatório;

**6.3.2.3.** No dia de realização de Prova Conhecimentos Gerais ou Específicos, o candidato somente fará a prova mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto.

**6.3.2.4.** Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

**6.3.2.5.** Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste Processo Seletivo Simplificado.

**6.3.2.6.** Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;

**6.3.2.7.** O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

**6.3.2.8.** No Boletim de Ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.

**6.3.2.9.** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado do início da prova.

**6.3.2.10.** O tempo de duração da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

**6.3.2.11.** A Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos contará com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual, com 04 (quatro) proposições e apenas 01 (uma) alternativa correta;

**6.3.2.12.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos para o Cartão de Resposta e assiná-lo, pois que será o único documento válido para correção e será de inteira responsabilidade do candidato.

**6.3.2.13.** A Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos terá caráter eliminatório e classificatório.

**6.3.2.14.** Serão reprovados na Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos os candidatos que obtiverem nota 0 (zero).

**6.3.2.15.** Para a realização da Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos, o candidato deverá comparecer munido de: caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, e documento oficial e original de identidade que contenha foto.

**6.3.2.16.** O resultado preliminar dessa etapa será publicado no site do IDTECH no dia 18 de novembro de 2019, após as 18 horas;

**6.3.2.17.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos, deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado, conforme cronograma constante no Anexo VII e Item 09 deste Edital.

**6.3.2.18.** Serão aprovados e convocados para a 3ª Etapa os candidatos que se classificarem com melhor pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos, de acordo com quantitativo estipulado para cada cargo, como consta no quadro abaixo:



IPORÁ-GO		
ITEM	FUNÇÃO / CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE SERÃO APROVADOS PARA A 3ª ETAPA
01	Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico	30
02	Enfermeiro	30
03	Médico Clínico Geral	20
04	Recepcionista	30
05	Técnico em Enfermagem	30
06	Técnico em Laboratório	30

**6.3.2.19.** Os candidatos aprovados na 2ª etapa, Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos, serão convocados para participação na próxima etapa do Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no site do IDTECH no dia 20 de novembro 2019, após as 18 horas.

### **6.3.3. 3ª Etapa: Avaliação Psicológica e/ou Dinâmica de Grupo**

**6.3.3.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Avaliação Psicológica e/ou Dinâmica de Grupo nos dias 21 e 22 de novembro de 2019;

**6.3.3.2.** A etapa da Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo tem a finalidade de identificar a compatibilidade das características do perfil psicológico e comportamental do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas, comportamentais e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado e ao perfil da instituição.

**6.3.3.3.** A etapa da Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo será realizada por profissionais especialistas em comportamento humano, com experiência em identificar e avaliar competências e habilidades comportamentais. Para a avaliação psicológica os profissionais avaliadores terão graduação em Psicologia.

**6.3.3.4.** A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, sendo estes validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003, de 06 de novembro de 2003.

**6.3.3.5.** A Avaliação Psicológica avaliará também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

**6.3.3.6.** A Dinâmica de Grupo consistirá na aplicação de uma técnica que visa analisar as competências comportamentais do candidato.

**6.3.3.7.** Na Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo serão identificadas as seguintes características:

**6.3.3.7.1** Personalidade: controle emocional, empatia, liderança, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, objetividade, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, proatividade, trabalho em equipe e produtividade

**6.3.3.7.2** Raciocínio: raciocínio lógico

**6.3.3.7.3** Habilidades específicas: atenção dividida

**6.3.3.8.** Será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado, o (a) candidato (a) que não apresentar no momento dos testes psicológicos e da dinâmica de grupo, características de personalidade, tipos de raciocínios e habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições imprescindíveis ao cargo pleiteado.

**6.3.3.9.** A classificação “inapto” na avaliação psicológica e dinâmica de grupo, restrita apenas a este certame, não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

**6.3.3.9.1.** Nas horas que antecedem Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

**6.3.3.10.** Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo.

**6.3.3.11.** A Avaliação Psicológica e a Dinâmica de Grupo terão caráter apenas eliminatório e não classificatório, vez que não haverá número mínimo ou máximo de candidatos para a participação na próxima etapa.

**6.3.3.12.** O resultado preliminar dessa etapa será publicado no sítio eletrônico do IDTECH no dia 27 de novembro de 2019, após as 18 horas;

**6.3.3.13.** Serão divulgados no resultado desta etapa, exclusivamente, os nomes dos candidatos que forem considerados APTOS. Os demais candidatos serão considerados INAPTOS, ou seja, reprovados.

**6.3.3.14.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo, deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado, conforme cronograma constante no Anexo VII e item 9 deste Edital.

**6.3.3.15.** Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo serão convocados para participação na última etapa do Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no site do IDTECH no dia 29 de novembro de 2019, após as 18 horas;

#### **6.3.4. 4ª Etapa: Entrevista por Competências Comportamentais**

**6.3.4.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Entrevista por Competências Comportamentais no período de 02 a 04 de dezembro de 2019;

**6.3.4.2.** A etapa de Entrevista por Competências Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo.

**6.3.4.3.** A Entrevista por Competências Comportamentais será realizada com base no constante do Anexo IV;

**6.3.4.4.** A Entrevista por Competências Comportamentais terá caráter eliminatório e classificatório;

**6.3.4.5.** O resultado preliminar dessa etapa será publicado no sítio eletrônico do IDTECH no dia 05 de dezembro de 2019, após as 18 horas.

**6.3.4.6.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 4ª Etapa - Entrevista por Competências Comportamentais, deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado, conforme cronograma constante no Anexo VII e Item 09 deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

## **8. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO**

**8.1.** O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer à ordem de pontuação obtida na 4ª etapa – Entrevista por Competências Comportamentais.

**8.2.** Para função/cargo de Médico Clínico Geral, o candidato aprovado tem ciência e concorda que poderá ser convocado pelo IDTECH para assumir a função com carga horária de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais, a exclusivo critério e conveniência do empregador, sendo que a sua recusa em tomar posse na jornada de trabalho informada, será convocado o próximo candidato, conforme ordem classificatória do Resultado Final, para assumência da vaga, voltando o candidato para o cadastro reserva para contratação em eventuais e futuras possibilidades, dentro do prazo do certame.

**8.3.** O candidato aprovado e convocado pelo IDTECH para tomar posse na jornada de trabalho ofertada e vindo a recusá-la, será convocado o próximo selecionado, conforme ordem classificatória do Resultado Final, para assumência da vaga, voltando o candidato para o cadastro reserva para contratação em eventuais e futuras possibilidades, dentro do prazo do certame.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia útil posterior ao da divulgação preliminar do Resultado de cada de etapa;

**9.2.** Para recorrer o candidato deverá preencher o formulário conforme Anexo VI do presente edital e após, encaminhá-lo ao endereço de email [recurso@idtech.org.br](mailto:recurso@idtech.org.br)

**9.3.** O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato e enviado através do seu email indicado no Formulário de Inscrição. O recorrente precisará anexar ao email o Formulário de Recurso devidamente preenchido de próprio punho e assinado;

**9.4.** O formulário de recurso deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

**9.5.** A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no mesmo prazo da divulgação do resultado de cada etapa. O interessado deverá ter acesso aos autos/processo protocolado por ocasião da apresentação de seu recurso;

**9.6.** Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

**9.7.** O candidato recorrente receberá o resultado do seu recurso, exclusivamente, através do e-mail que indicar no FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ANEXO VI;

**9.8.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo e o candidato deverá se submeter às etapas seguintes do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS**

**10.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem alfabética, no dia 09 de dezembro de 2019, a partir das 18 horas, no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br);

**10.2.** Os resultados não serão informados via telefone.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

**11.1.1** Para comprovação das atividades profissionais o candidato deverá apresentar a documentação referente às seguintes opções:

**11.1.2 Proveniente da Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre;

**11.1.3 Ex-Servidor Público:** Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

**11.1.4** O candidato aprovado e convocado apresentará toda a documentação na Gerência de Recursos Humanos na sede do IDTECH, sob pena de não ser admitido;

**11.1.5** O candidato aprovado e convocado pela Gerência de Recursos Humanos através do e-mail que indicar no FORMULÁRIO DE REGISTRO DO CANDIDATO, terá 03 (três) dias úteis para comparecer perante a referida Gerência, contados a partir da data da convocação, munido de todos os documentos necessários para a contratação, ocasião em que deverá assinar a “Declaração de Não Parentesco”. Caso este não compareça no prazo estabelecido ou não apresente e assine todos os documentos no mesmo prazo, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder nova convocação;

**11.1.6.** O candidato convocado deverá apresentar-se na filial administrativa do IDTECH, no Município para o qual concorreu à vaga no presente Processo Seletivo, para retirar a lista de documentos necessários para a efetivação da contratação, bem como o requerimento para realização do exame admissional. Somente após a realização do exame admissional e ser considerado APTO ao cargo, que o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias de todos os documentos abaixo listados, sob pena de não ser admitido. Segue a lista da documentação necessária:

- a)** Carteira de Identidade e CPF;
- b)** Título de Eleitor;

- c) Comprovante de votação da última eleição ou justificativa expedida pela Justiça Eleitoral de não votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
- e) PIS;
- f) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone atualizado e com CEP); Cartão de Vacina (Dupla Adulto, Influenza, Febre Amarela e Hepatite B);
- g) Certidão de Casamento (se casado for, apresentar identidade e CPF do cônjuge);
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Cursos de aperfeiçoamento;
- k) Comprovante de registro profissional no Conselho da categoria;
- l) Certidão de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria;
- m) Cartão de Certificação Digital (Se necessário);
- n) Comprovação de experiência na área pretendida de, no mínimo, 6 (seis) meses (Cópia das páginas da CTPS que contém foto, dados pessoais e as páginas de registro profissional e/ou declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pela área de Recursos Humanos do respectivo órgão);
- o) Documento que comprove dados da conta bancária (exemplo: cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, etc).

**11.1.7** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de não ser admitido:

- a) Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 03 Fotos 3x4 (recentes);
- d) Comprovante de escolaridade e títulos de especialização;
- e) Carteira de Identidade e CPF.

**11.1.8** Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação da contratação de trabalho.

**11.1.9** Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de não ser admitido.

**11.1.10** Laudo Médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional, especificando que o candidato possui deficiência;
- c) Descrever a espécie, o grau, o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

## **11.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**11.2.1** O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

**11.2.2** Na entrega dos documentos exigidos para contratação ao IDTECH, o candidato deverá comprovar residir no Município para o qual fora aprovado a assumir a vaga, sob pena de não efetivação e contratação.

**11.2.3** O candidato convocado para exercer suas atividades na HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE GOIÁS, no município de Iporá/GO, ou em outra unidade de saúde gerida pelo IDTECH, deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora 32 – NR32. A Norma Regulamentadora número 32 é uma legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores de saúde.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**12.1.** Os candidatos concorrentes para os cargos/funções que exijam formação em nível superior poderão ser contratados, a exclusivo critério e conveniência do IDTECH, para atuar como Responsável Técnico do Hemocentro para o qual concorreu perante os conselhos da sua categoria.

**12.2.** Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br);

**12.3.** A presente seleção terá prazo de validade no período de 09 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020;

**12.4.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**12.5.** O Resultado Final será publicado no sítio eletrônico do IDTECH.

**12.6.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

**12.7.** Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

**12.8.** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

**12.9.** O IDTECH se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**12.10.** O IDTECH se reserva o direito de proceder a alterações no Edital, no que tange às etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do

procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), com antecedência mínima de 24 horas.

**12.11.** O IDTECH se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

**12.12.** Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico do IDTECH.

**12.13.** O cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado está no Anexo VII.

Goiânia/GO, aos sete dias do mês de novembro de 2019.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**Déborah Inácio Mathias Costa**

Membros da Comissão de Processo Seletivo

**Ana Paula Faleiro Ribeiro**

**Nayran Alves da Silva**

**Núbia Virgínia Borges**

**Rose Mary Araujo de Carvalho**

Coordenações do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH

**Lúcio Dias Nascimento**  
Coordenação Administrativa Financeira

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva

**Edital nº 007/2019 - Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais**

**HEMOCENTRO – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE IPORÁ/GO**

**ANEXO I**

<b>IPORÁ-GO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO / CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS E/OU CADASTRO RESERVA</b>
01	Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico	44 horas	R\$ 3.187,49	4
02	Enfermeiro	44 horas	R\$ 3.187,49	1
03	Médico Clínico Geral	20 horas	R\$ 4.286,87	2
		30 horas	R\$ 6.093,52	
04	Recepcionista	44 horas	R\$ 1.165,53	1
05	Técnico em Enfermagem	44 horas	R\$ 1.783,08	Cadastro reserva
06	Técnico em Laboratório	44 horas	R\$ 1.783,08	Cadastro reserva

**Observação 1:** Para a Função/Cargo de Médico Clínico Geral, o candidato tem ciência e anuência que a critério do serviço e/ou necessidade e conveniência do IDTECH poderá ser o mesmo admitido para trabalhar em jornada semanal de 20 horas ou 30 horas, sendo obedecido, para tanto, o salário da respectiva carga horária.

**Observação 2:** Os candidatos concorrentes para os cargos/funções que exijam formação em nível superior, poderão ser contratados, a exclusivo critério e conveniência do IDTECH, para atuar como Responsável Técnico do Hemocentro para o qual concorreu perante os conselhos da sua categoria.

**Edital nº 007/2019 - Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais**

**HEMOCENTRO – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE IPORÁ/GO**

**ANEXO II**

**Requisitos mínimos exigidos**

<b>IPORÁ-GO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO / CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>
01	Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Completo na área; Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido numa mesma instituição; Currículo com foto; Documento de identificação com foto.
02	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área; Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido numa mesma instituição; Currículo com foto; Documento de identificação com foto.
03	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área; Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido numa mesma instituição; Currículo com foto; Documento de identificação com foto.
04	Recepcionista	Ensino Médio Completo; Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido numa mesma instituição; Currículo com foto; Documento de identificação com foto.
05	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em enfermagem; Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido numa mesma instituição; Currículo com foto; Documento de identificação com foto.
06	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Laboratório/Análises Clínicas; Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido numa mesma instituição; Currículo com foto; Documento de identificação com foto.

**Observação:** Para comprovação de experiência profissional, um dos requisitos mínimos para aprovação, não será aceito estágio curricular ou estágio obrigatório.

**Edital nº 007/2019 - Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais  
HEMOCENTRO – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ/GO**

**ANEXO III**

**Etapas do Processo Seletivo**

ITEM	CARGOS	ETAPAS
1	TODOS	1ª etapa - Inscrição - Avaliação Curricular 2ª etapa - Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos 3ª etapa - Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo 4ª etapa - Entrevista por Competências Comportamentais

**Edital nº 007/2019 - Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais  
 HEMOCENTRO – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ/GO**

**ANEXO IV**

**Parâmetros para Entrevista por Competências Comportamentais**

**TABELAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO CANDIDATO**

CRITÉRIOS AVALIADOS	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	SUPERA	TOTAL
Comunicação	0 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	10
Comprometimento					10
Liderança					10
Objetividade e clareza nas respostas					10
Postura profissional					10
Relacionamento Interpessoal					10
<b>Pontuação máxima</b>					<b>60</b>

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 <p><b>IDTECH</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO idtech.org.br</p>	<b>PROCESSO SELETIVO - EDITAL 007/2019 HEMOCENTRO UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ</b>
--	---

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ORGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CARGO AO QUAL CONCORRE E CARGA HORÁRIA

CARGO: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

#### POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?

NÃO  SIM - QUAL (CID)? \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO    | <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE ENSINO SUPERIOR | <input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL      |
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO   | <input type="checkbox"/> CURRÍCULO COM FOTO                      |

**DECLARO** que as informações e documentos ora apresentados são verídicos e que conheço e aceito todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, por meio dos itens previstos no EDITAL nº 007/2019, e tenho ciência que a participação e/ou aprovação no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito e contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO IDTECH

Após análise verificou-se que o candidato apresentou os seguintes documentos comprobatórios:


- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO    | <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE ENSINO SUPERIOR | <input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL      |
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO   | <input type="checkbox"/> CURRÍCULO COM FOTO                      |

Obs.: \_\_\_\_\_

Portanto o candidato encontra-se:

- Aprovado para a próxima fase do Processo Seletivo.  Reprovado por não atender os requisitos mínimos do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento do Formulário / Idtech Ciência do Candidato

 <p><b>IDTECH</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO idtech.org.br</p>	<b>PROTOCOLO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 007/2019 HEMOCENTRO UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ</b>
--	---

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ORGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Uma vez o candidato sendo aprovado para a próxima fase, cujo resultado lhe é dado conhecimento no ato do protocolo do Formulário de Inscrição, tendo em vista que nesta oportunidade se analisa e confere a documentação (Requisitos Mínimos) anexada, deverá o concorrente comparecer à 2ª Etapa - Prova de Conhecimento Gerais ou Específicos, no dia 13 de novembro, em horário e local publicado no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) de acordo com o Cronograma (Anexo VI), Lista de Convocação para a 2ª Etapa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Portanto o candidato encontra-se:

- Aprovado para a próxima fase do Processo Seletivo.  Reprovado por não atender os requisitos mínimos do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento do Formulário / Idtech







**Edital nº 007/2019 - Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais  
 HEMOCENTRO – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE IPORÁ/GO**

**ANEXO VII – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	PERÍODOS
<b>1ª etapa – Análise Curricular</b>	11 e 12/11/2019
Lista dos inscritos na 1ª etapa – Avaliação Curricular e Convocação para 2ª etapa – Prova de Conhecimento Específico	12/11/2019
<b>2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico</b>	13/11/2019
Resultado Preliminar dos aprovados – 2ª etapa	18/11/2019
Interposição de recursos – 2ª etapa	19/11/2019
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos – 2ª etapa e Convocação para 3ª etapa – Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo	20/11/2019
<b>3ª etapa - Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo</b>	21 e 22/11/2019
Resultado Preliminar dos aprovados – 3ª etapa	27/11/2019
Interposição de recursos – 3ª etapa	28/11/2019
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos – 3ª etapa e Convocação para 4ª etapa - Entrevista por Competências Comportamentais	29/11/2019
<b>4ª etapa - Entrevista por Competências Comportamentais</b>	02 a 04/12/2019
Resultado Preliminar dos aprovados na 4ª etapa	05/12/2019
Interposição de recursos – 4ª etapa	06/12/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	09/12/2019
Prazo de validade do Processo Seletivo	09/12/2019 a 09/12/2020